

## **EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO**

### ***BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA MESTRE (BI MESTRE)***

Nos termos do art. 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., de **02/05/2019**, foi autorizada a abertura de concurso para atribuição de uma bolsa **de investigação para mestre**, na área científica de Biologia Pesqueira e de Gestão Pesqueira, no âmbito do projeto **Sardinha2020**, integrado no Programa Mar2020, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar da data de publicação deste anúncio.

#### **1: Destinatários**

A bolsa destina-se a detentores do grau de mestrado.

#### **2.1 Requisitos de admissão dos candidatos (obrigatório)**

O candidato deverá possuir como habilitações literárias o grau de Mestre, na área científica de Matemática aplicada, Estatística, Pescas, Biologia, Ecologia Marinha.

#### **2.2 Requisitos de admissão dos candidatos (preferenciais)**

O candidato deve ter Nível Utilizador Avançado em português e inglês (C1).

#### **3. Programa de trabalhos:**

O programa de trabalhos do bolsheiro a contratar inclui as seguintes atividades:

- a) Modelação da dinâmica populacional e pesca das principais espécies da comunidade pelágica usando modelos uni-específicos and multiespecíficos;
- b) Organização de grandes bases de dados;
- c) Apoio à elaboração dos relatórios de progresso e final do projeto;
- d) Contribuição para a produção de manuscritos de índole técnica e científica.

#### **4. Duração e Condições de Renovação:**

A bolsa, com início previsto em julho de 2019, terá à duração de 12 meses, sendo eventualmente renovável nos termos do artigo 30º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP. Os trabalhos a desenvolver no âmbito da presente Bolsa são de carácter temporário, não tendo continuidade para além da conclusão do projeto.

## 5. Supervisão e Local onde se desenvolverá a atividade:

A bolsa decorre no quadro das atividades do Departamento do Mar e Recursos Marinhos (DMRM), no IPMA-Algés, sito na Rua Alfredo Magalhães Ramalho n.º 6, 1495-165 Algés, sob a orientação científica da Investigadora Responsável, Doutora Alexandra Almeida e Silva.

## 6. Valor do subsídio mensal de manutenção:

O montante da bolsa corresponde a 989,70 €, conforme tabela de valores das bolsas, aprovada pela FCT, I.P. (<http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/bolsas/valores>). O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, IP.

## 7. Composição do júri:

O júri do concurso, nomeado por despacho do Conselho Diretivo do IPMA, IP, é constituído pelos seguintes membros: Presidente: Alexandra Almeida e Silva (Investigadora auxiliar), 1.º Vogal: Manuela Azevedo (Investigadora auxiliar), 2.º Vogal: Ana Moreno (Investigadora auxiliar), 1.º Vogal suplente: Susana Garrido (Investigadora auxiliar), 2.º Vogal suplente: Ivone Figueiredo (Investigadora auxiliar).

## 8. Métodos e critérios de seleção:

**8.1** Admissão a concurso: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 2 e 11 deste edital.

**8.2** Os métodos de seleção a utilizar são:

- a) Avaliação Curricular (AC) com carácter eliminatório e,
- b) Entrevista (E).

A avaliação curricular (AC) terá em conta a Habilitação Académica (HA), e os conhecimentos e formação complementar nas áreas de trabalho preferenciais (EP), ponderando-se estes dois fatores de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC=0.35*HA + 0.65*EP$$

A Habilitação Académica (HA) é a nota final de mestrado (0-20 valores). A pontuação dos conhecimentos e formação complementar (EP; 0-20 valores) será obtida da seguinte forma:

- a) conhecimentos e experiência sobre modelação matemática e estatística (0-9 valores);
- b) conhecimentos e experiência em avaliação de recursos pesqueiros (0-4 valores);
- c) análise de dados e programação em ambiente R (0-4 valores)
- d) operação de grandes bases de dados (0-3 valores);

Com base na Avaliação Curricular (AC), será efetuada uma seriação dos candidatos. Serão convidados para a fase da entrevista apenas os 3 melhores candidatos e desde que tenham uma nota final da Avaliação Curricular (AC) superior a 14 pontos. A avaliação da entrevista será calculada de acordo com os seguintes critérios: a) motivação, b) autonomia e iniciativa, c) expressão e fluência global em português e inglês. Estes critérios serão classificados de zero a vinte, sendo o total da entrevista resultante do somatório dos critérios a dividir por três (0-20 pontos).

A classificação Final (CF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = 0.8 * AC + 0.2 * E$$

Se o júri justificar a não realização da entrevista, a lista de classificação final será a resultante da AC.

A classificação final de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri.

Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri. O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final, documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a construção da decisão final.

Em caso de desistência do candidato, quer na fase de admissão, quer após o recrutamento, o júri, se assim entender, reserva-se no direito de convocar o candidato seguinte e assim sucessivamente até que a vaga se encontre preenchida, de acordo com o estipulado nos métodos e critérios de seleção do concurso.

#### **9. Comunicação dos resultados:**

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados da lista ordenada de classificação, num prazo de 5 dias úteis, seguindo-se o processo de audiência de interessados, nos termos do artigo 16.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP.

#### **10. Homologação:**

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP.

#### **11. Apresentação de candidatura:**

A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o email **candidaturas.bolsas@ipma.pt**, do formulário disponível em: <http://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf> devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa;
- d) *Curriculum vitae* do candidato;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;

- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços.

Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, IP os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa. A não entrega da documentação, referida em b), e) e f), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

## **12. Legislação e regulamentação aplicáveis:**

- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I. P., aprovado pela FCT, I. P. a 16 de agosto de 2017;
- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 234/2012, de 25 de junho, alterado e republicado pelo Regulamento n.º 326/2013, de 27 de agosto e alterado pelo Regulamento n.º 339/2015, 17 de junho.
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O Presidente do Júri,  
Alexandra Almeida e Silva.